



Fl. Nº	252
Proc. Nº	23242/19
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- EMHUR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2019, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO N.º 23242/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, E A EMPRESA ANTONIO CARLINDO DA CONCEIÇÃO LOPES, NA FORMA ABAIXO.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Empresa Pública de Direito Privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF n.º 84.056.100/0001-20, neste ato representado por sua **DIRETORA PRESIDENTE e/e Sra. ELKA RAQUEL NEPONUCENO DOS SANTOS**, Brasileira, solteira, Secretária Executiva, portadora do RG n.º 1.393.056-7 SSP/AM, inscrito no CPF n.º 605.270.052-15, residente e domiciliada na Rua Gaúcho Dias, n.º. 11 Bairro: São Francisco, Boa Vista/RR, e a **DIRETORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES**, Brasileira, Contadora, divorciada, portadora do RG sob o n.º 93.540 SSP/RR, devidamente registrado no CPF n.º 375.994.702-63, residente e domiciliada na Rua Paraíba, n.º 112, Bairro dos Estados, nesta capital doravante denominado **CONTRATANTE ANTONIO CARLINDO DA CONCEIÇÃO LOPES**, inscrita no CNPJ n.º 18.880.919/0001-82, localizada na Av. Ataíde Teive, n.º 987, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO CARLINDO DA CONCEIÇÃO LOPES**, brasileiro, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 202644 SSP/RR, inscrito (a) no CPF n.º 663.317.142-00, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como outras normas vigentes relacionadas com o seu objeto, guardando conformidade com o **Processo n.º. 023242/2019**, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 021/2019, a partir de **01 de novembro de 2020, até o dia 31 de janeiro de 2021**, referente à prestação de **Contratação de empresa especializada, para prestar de serviço sob demanda de lavagem e polimento automotivo nos veículos pertencentes à frota da EMHUR.**

Antonio Carlindo da Conceição Lopes

Rubrica

ME

ME



Fl. Nº	253
Proc. Nº	23242/19
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA- EMHUR

CLÁSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício à conta das dotações assim detalhadas:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE: 001 – Recursos Próprios PMBV

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2020.

Pela CONTRATANTE – EMHUR

ELKA RAQUEL NEPONUCENO DOS SANTOS
Diretora Presidente e/e
CPF: 605.270.052-15

MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES
Diretora de Planej. Administrativo e Financeiro
CPF: 375.994.702-63

Pela CONTRATADA

ANTONIO CARLINDO DA CONCEIÇÃO LOPES
CPF: 663.317.142-00

TESTEMUNHAS:

NOME: SHIRLE PEREIRA COSTA

CPF: 582.583.902.78

NOME: Patrícia Regina Pereira Paes

CPF: 735.786.912-00